

29.6.2005

A6-0178/1

ALTERAÇÃO 1

apresentada por Adam Jerzy Bielan e Mieczysław Edmund Janowski, em nome do Grupo UEN

Relatório

A6-0178/2005

Alfonso Andria

Fundo de Coesão

Proposta de resolução

Nº 1, travessão 14 bis (novo)

- *Requer a manutenção das regras relativas à elegibilidade do IVA não reembolsável, como sucede no período de programação de 2000-2006 em curso;*

Or. en

29.6.2005

A6-0178/2

ALTERAÇÃO 2

apresentada por Adam Jerzy Bielan e Mieczysław Edmund Janowski, em nome do Grupo UEN

Relatório

A6-0178/2005

Alfonso Andria

Fundo de Coesão

Proposta de resolução

Nº 1, travessão 19

- **Rejeita** a aplicação ao Fundo de Coesão da regra de anulação automática das dotações não utilizadas (regra N+2) (*supressão*);

Or. en